



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.660 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A REALIZAR INTERVENÇÃO E OBRAS NA NOVA SEDE DA COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município realizar intervenção, ampliação e obras no imóvel sede da nova Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais conforme projeto básico a ser apresentado pelo 5º Pelotão de Bombeiros Militar de Patrocínio, utilizando mão de obra própria, materiais e bens móveis de sua propriedade no valor estimado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único: Caso se faça necessário, fica autorizado ao Município contratar mão de obra específica bem como alugar maquinário para a prestação do serviço a que se compromete no caput do artigo 2º.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.1.067.4.4.90.51.00.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 29 de novembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal